



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL  
Nº25/2024

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de **Seleção de Alunos para os Cursos de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para pessoas com deficiência**, na modalidade à distância.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso. O Curso terá a duração total de 18 (dezoito) meses, incluindo o TCC.

**1.2 O Curso destina-se aos graduados em Educação Física e áreas afins reconhecidos pelo MEC.**

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O **candidato aprovado** se comprometerá a confirmar a matrícula no prazo estipulado neste edital, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação de Curso. O curso será oferecido, nos termos deste edital, em oferta única. Não será possível a realização das disciplinas e demais atividades do curso em data diferente da oferta regular das mesmas. Nos casos de trancamento do curso e/ou de disciplina, o discente não terá possibilidade de posterior retorno e/ou conclusão do curso. Nos casos de reprovação em disciplina e/ou atividade do curso, o discente não terá possibilidade de posterior retorno e/ou conclusão do curso em data diferente da sua oferta regular.

1.5 Para saber mais sobre o curso clique no *link*: <http://www.cead.ufjf.br/curso/esportes-e-atividades-fisicas-inclusivas-para-pessoas-com-deficiencia/>

1.6 Para realização do Curso, o candidato aprovado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes requisitos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL  
Nº25/2024**

- a) ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;
- b) ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;
- c) ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso;
- d) ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados no Polo em que estiver matriculado, de acordo com o cronograma do Curso.

1.7 Entende-se por encontro presencial obrigatório o momento em que o discente deve comparecer ao polo de apoio presencial de sua vinculação, para a participação em atividades presenciais determinadas pela coordenação do curso, dentre as quais: avaliações, aulas práticas, seminários ou correlatos, tutoriais presenciais, orientações, atividades de laboratório etc

## **2 DAS VAGAS**

Serão ofertadas **165 (cento e sessenta e cinco) vagas**, distribuídas nos Polos de Educação a Distância da UFJF, discriminados a seguir:

| <b>Polos</b>         | <b>nº de vagas</b> |
|----------------------|--------------------|
| <b>Andrelândia</b>   | <b>33</b>          |
| <b>Bicas</b>         | <b>33</b>          |
| <b>Boa Esperança</b> | <b>33</b>          |
| <b>Cataguases</b>    | <b>33</b>          |
| <b>Lagoa Santa</b>   | <b>33</b>          |

## **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **20/12/2024 até as 23h59 do dia 22/01/2025**.

3.2 A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma: Preenchimento do Formulário clicando no link: <https://www.ngime.ufjf.br/inscricao-esp> e em seguida proceder com:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL  
Nº25/2024

Inscrição no site Siga X no link <https://externo.ufjf.br/publico/home>, conforme tutorial **Quadro 1**, referente ao Edital e envio da documentação em **formato digital (documentos em PDF)** anexando no formulário nos locais indicados até às 23h59min do último dia de inscrição, dia **22/01/2025**.

### Quadro 1 – Link do Tutorial Siga X

<https://www2.ufjf.br/treinamentoscgc/docs/pos-graduacao/candidatos/inscricoes/>

3.4 Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar se o Edital e Curso estão de acordo com sua escolha.

3.5 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.6 No momento da inscrição, deverão ser enviados *online* (**em formato PDF, legível, num único documento a cópia dos documentos obrigatórios elencados nas letras “A” até “E”**):

- a) Diploma de graduação (frente e verso) registrado **ou** certidão de colação de grau, acompanhada de protocolo do procedimento de emissão do diploma (nesse caso, a matrícula fica condicionada à entrega ulterior do diploma);
- b) Documento de Identidade **e** CPF **ou** habilitação; (frente e verso, em uma única folha);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Carta de Intenção.

3.7 O candidato que enviar a declaração de colação de grau deverá entregar a cópia do diploma antes da data de encerramento do curso, sob pena de não receber o certificado de conclusão da pós-graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL  
Nº25/2024

3.8 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a inserção de toda a documentação exigida neste Edital.

3.9 Caso os documentos obrigatórios estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Se a carta de intenção estiver ilegível não será pontuada.

3.10 A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.11 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.12 Qualquer dúvida em relação ao edital **EXCLUSIVAMENTE**, enviar para o e-mail da coordenação do curso: Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência [secretaria@ngime.ufjf.br](mailto:secretaria@ngime.ufjf.br)

#### 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A Seleção dos candidatos será baseada na conferência da documentação obrigatória **item 3.3** e pontuação através da carta de intenção.

4.2 O processo seletivo será avaliado pela Análise da Carta de Intenção, pontuada de 0 a 100.

4.3 Os candidatos que não apresentarem a carta de intenção, terão nota **0 (zero)** e **serão considerados inaptos para o processo de seleção, acarretando sua eliminação do processo seletivo.**

4.4 Na carta de Intenção do candidato deverá abordar:

- a) Uma breve descrição do *currículum* e atividades acadêmicas e pedagógicas;
- b) Abordar o tema da Educação à Distância no Brasil e;
- c) Abordar o quanto a importância de cursar a Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência poderá impactar sua vivência e atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL  
Nº25/2024

4.5 A Análise da Carta de Intenção será analisada considerando os critérios a seguir:

| Aspectos                                      | Descrição  | Pontuação |
|---|--|-----------|
| Adequação ao tema proposto                    | O texto deve ser elaborado de acordo com o tema solicitado   | 30        |
| Utilização adequada da língua portuguesa      | O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações) | 30        |
| Clareza e consistência na exposição de ideias | A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara.   | 40        |

## 5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 O desempate, aplicado no resultado final, será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- Candidato com idade mais elevada, conforme o parágrafo único, art. 27, da lei nº10.741/2003: Estatuto do Idoso;
- Candidato com maior idade, não incluído no critério da letra a.

## 6 DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 A divulgação do **Resultado Parcial do deferimento da documentação obrigatória e da Carta de Intenção** dos candidatos será divulgada pelo site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) no dia **23 de janeiro de 2025**, a partir das 18h.

6.2 No caso de **Recurso** quanto ao indeferimento da documentação obrigatória e à Análise da Carta de Intenção, deverá o mesmo ser encaminhado **até as 23h59 do dia 31 de janeiro de 2025**, para o e-mail da Coordenação do Curso [coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br](mailto:coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br) seguindo o modelo do Anexo II

6.3 Recursos encaminhados fora da data estipulada e documentos enviados junto com o recurso não serão considerados.

6.4 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões **específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento**.

6.5 Caberá à Coordenação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL  
Nº25/2024

pelos candidatos. Desta decisão, **não caberá novo recurso.**

6.6 O **Resultado dos Recursos** será divulgado no dia **03 de fevereiro de 2025**, a partir das 18h no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)

6.7 O **Resultado Final** será divulgado no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) no dia **03 de fevereiro de 2025**, a partir das 18h, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

## 7 DA MATRÍCULA

7.1 **A aprovação do candidato junto a este edital, com a publicação de seu nome dentre os aprovados no site do CEAD, não garante a efetivação automática de sua matrícula no curso de especialização *lato sensu* em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para pessoas com deficiência.** É necessário que o(a) próprio(a) candidato(a) finalize os passos para efetivação de sua matrícula junto à Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do sistema SIGAX (<https://sigax.ufjf.br/>). **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DEVE SER FEITA ENTRE OS DIAS 04/02/2025 a 07/02/2025.**

7.2 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

7.3 O início das aulas está previsto para o dia **08 de fevereiro de 2025**, no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

**7.4 A primeira disciplina, Introdução a EAD, é obrigatória e eliminatória. Caso o aluno não participe das atividades nos prazos estipulados, será desligado do curso.**

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.2 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

8.3 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.


8.4 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL  
Nº25/2024**

as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 20 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **ELIANA LUCIA FERREIRA**  
Data: 20/12/2024 11:14:40-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Prof<sup>ª</sup>. Eliana Lúcia Ferreira**  
Coordenadora do Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para  
pessoas com deficiência

---

**Profa. Eliane Medeiros Borges**  
Coordenadora UAB/CEAD/UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL  
Nº25/2024**

**ANEXO I - RESUMO DAS DATAS**

| <b>Evento</b>                          | <b>Data</b>             |
|--|-------------------------|
| Inscrição                              | 20/12/2024 a 22/01/2025 |
| Resultado Parcial                      | 23/01/2025              |
| Recurso                                | 24/01/2025              |
| Resultado dos Recursos                 | 03/02/2025              |
| Resultado Final                        | 03/02/2025              |
| Confirmação de Matrícula no SigaX      | 04/02/2025 a 08/02/2025 |
| Divulgação de Excedentes               | 11/02/2025              |
| Confirmação de Matrícula de Excedentes | 12/02/2025 a 14/02/2025 |
| Início das Aulas                       | 08/02/2025              |





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL  
Nº25/2024**

**ANEXO II - MODELO PARA RECURSO**

**1 Dados do Processo Seletivo**

Polo:

Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para pessoas com deficiência

**2 Dados Pessoais:**

Nome:

CPF:

**3 Justificativa:**